

DECRETO Nº 2142-S, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 711.902,00 para o fim que especifica. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e III da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 86795732;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 711.902,00 (Setecentos e onze mil, novecentos e dois reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 de setembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.181.0004.2902	POLICIAMIENTO OSTENSIVO E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0101	500.000
		4.4.90	0301	211.902
TOTAL				711.902
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.181.0004.1736	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90	3101	500.000
TOTAL				500.000

Protocolo 525806**DECRETO Nº 2143-S, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa membros para compor o Conselho Estadual do Trabalho-CET, para o mandato de 2019 a 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III da Constituição Estadual, e em conformidade com as disposições da Lei nº 9.837, de 28/05/12; do Decreto nº 3.811-R, de 29/05/15; e com as informações constantes do Processo nº 87035588,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares, e os respectivos suplentes, para compor o Conselho Estadual do Trabalho do Estado do Espírito Santo - CET/ES, no triênio compreendido entre setembro de 2019 e setembro de 2022:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**a. Secretaria de Estado de****Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.****Titular:** Cynthia Figueira Grillo**Suplente:** Mário Marcelo Barros**b. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI****Titular:** Gabriele Fritz Freitas Gomes**Suplente:** Renata Resstel**c. Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS****Titular:** Carla Neves Marson**Suplente :** Karina de Oliveira do Amaral Vieira**d. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES****Titular:** Humberto Queiroz de Oliveira**Suplente:** Guilherme dos Anjos Coelho**e. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG****Titular:** Vinícius Soares da Costa**Suplente:** Andreliano Márcio Mareto Fontan**f. Superintendência Regional do Trabalho - SRT- ES****Titular:** Alcimar das Candeias da Silva**Suplente:** Carlos Eduardo Santos do Rosário**II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES****a. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB/ES****Titular:** Josué King Pereira**Suplente:** Lindolpho Gadelha Sobrinho (**Vice-Presidente**)**b. Central Única dos Trabalhadores - CUT/ES****Titular:** Paulo César Borba Peres**Suplente:** Clemilde Cortes Pereira**c. Força Sindical- FS/ES****Titular:** Izaias Lopes Fernandes (**Presidente**)**Suplente:** Jakeline Emilia Werneck de Almeida Maulaz**d. Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST/ES****Titular:** Wellington Bezerra de Almeida Holanda (**Secretário**)**Suplente:** Antônio Fialho Garcia Júnior**e. União Geral dos Trabalhadores - UGT****Titular:** Isaque Silva Santos**Suplente:** Pedro Vinícius Schreiffer**III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES****a. Federação das Indústrias do Espírito Santo - FINDES****Titular:** Ralph Arcanjo Chelotti**Suplente:** Rodrigo Maciel de Oliveira**b. Federação do Comércio do Espírito Santo - FECOMÉRCIO****Titular:** Dionisio Corteletti**Suplente:** Léa Marina Erlacher Brito**c. Federação da Agricultura do Espírito Santo - FAES****Titular:** Lilians Ferreira Fundão**Suplente:** Maria Christina Alvarenga de Araújo**d. Federação dos Transportes do Espírito Santo - FETRANSPORTES****Titular:** Fernanda Amabili Stanzani Garcia**Suplente:** Marco Antônio Rocha**e. Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Estado do Espírito Santo - FEMICRO/ES****Titular:** José Vargas**Suplente:** Rosilda Maria de Jesus Freitas**f. Centro Capixaba de Desenvolvimento Metalmeccânico - CDMEC****Titular:** Agostinho Miranda Rocha**Suplente:** Philipe Henrique Souza Lage Viana**Art. 2º** A Secretaria Executiva do CET terá a seguinte composição:**Presidente:** Izaias Lopes Fernandes - Força Sindical**Vice-Presidente:** Lindolpho Gadelha Sobrinho - CTB**Secretário:** Wellington Bezerra de Almeida Holanda - NCST**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de setembro de

2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 525882**DECRETO Nº 2144-S, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera Decreto nº 1820-S, de 20/12/2016, que designou os membros para compor o Conselho Penitenciário Estadual - COPEN, quadriênio dez/2016 a dez/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes dos processos nº 54039363 e 76440346,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1820-S, de 20/12/2016, que designou os membros para compor o Conselho Penitenciário Estadual - COPEN, para o exercício do mandato no quadriênio compreendido entre o mês de dezembro de 2016 ao mês de dezembro de 2020, passa vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** [...]

[...]”

VIII - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ES**Titular:** Manoela Soares Araújo Santos**Suplente:** [...]”

[...].”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de setembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 525885**DECRETO Nº 2145-S, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera o Decreto nº 704-S, de 12/02/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes do processo nº 71928073,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 704-S, de 12/02/2019, que designou os membros do Conselho Estadual de Controle Interno do Estado do Espírito Santo - CECI, passa vigorar com a seguinte alteração:

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Setembro de 2019.

“Art. 1º [...]”

[...]

Poder Legislativo Estadual:

Titular: [...]

Suplente: Valdir Nicchio Netto [...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de setembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 525888

DECRETO Nº 2146-S, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 143-S, de 01/02/2018.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes do Processo nº 78481317,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 143-S, de 01/02/2018, que designou membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Estado do Espírito Santo - CEPET/ES, no biênio compreendido entre o mês de janeiro de 2018 a janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]”

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

I. Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Titular: Durvalina Maria Sesari Oliosia

Suplente: Caroline Cabrera

II. Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Titular: Roberta Ferraz Barbosa Silva

Suplente: Maria Jovelina Debona

III. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Guilherme Pacífico da Silva

Suplente: Fabiane Salvador

ÓRGÃOS E ENTIDADES:

[...]

VIII. Defensoria Pública Geral do Estado do Espírito Santo

Titular: [...]

Suplente: Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior

[...]

X. Dois representantes de entidades representativas da sociedade civil com reconhecida atuação na erradicação da tortura no Estado:

a). Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício Barbosa dos Santos - CADH

Titular: Fernando Pinheiro Schubert

Suplente: Renata Alves Sacchi

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de setembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 525891

DECRETO Nº 2147-S, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo - CRIAD/ES, para o mandato compreendido no período de setembro/2019 a setembro/2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício

das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e em conformidade com as disposições da Lei nº 4.521, de 16/01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 830, de 05/07/2016, regulamentada pelo Decreto nº 4.837-E, de 17/06/1991, e com as informações constantes do processo nº 77759036,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo - CRIAD/ES, no biênio compreendido entre o mês de setembro de 2019 ao mês de setembro de 2021, os membros titulares e os respectivos suplentes abaixo relacionados.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Titular: Aline Passos de Oliveira

Suplente: Durvalina Maria Sesari Oliosia

b) Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Ana Maria Ramos Pacheco

Suplente: Mariana Ferreira Provetti

c) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: Alessandra Zardo Azevedo Venturim

Suplente: Clerismar Lyrio

d) Secretaria de Estado de Saúde - SESA

Titular: Maria de Fátima Caretta Martins

Suplente: Érika Saiter Garrocho

e) Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: Felipe Alves dos Santos

Suplente: Frederico Lopes Raposo Filho

f) Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Fabiane Salvador

Suplente: Diego Aleluia Barcelos

g) Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

Titular: Lutz Franchesco da Silva Rocha

Suplente: Izabella Gomes Dias

h) Ministério Público Estadual - MP/ES

Titular: Vago

Suplente: Vago

i) Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA's

Titular: Márcio Henrique Pereira da Silva - CMDCA de Mucurici

Suplente: Célia Cristina da Silva - CMDCA de Guarapari

j) Judiciário Estadual, ligado à Infância e Juventude - TJ/ES

Titular: Leandro Gama Moraes

Suplente: Ellen Cristina Correa de Lira

k) Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES

Titular: Vera Lúcia Vieira

Suplente: Agnaldo Chaves de Oliveira Júnior

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil - ACACCI

Titular: Regina Maria Santos Murad

Suplente: Luciene Sales Sena

b) Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES

Titular: Ana Paula Fialho da Silva

Suplente: Heloísa Silva Moraes

c) Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa dos Santos (Léo)" - CADH

Titular: Marcio Wagner Bertaso

Suplente: Janayna do Rozário Teixeira Bourguignon

d) Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra - CDDH

Titular: Tania Maria Molaes

Suplente: Marta Falqueto

e) Conselho Regional de Psicologia - 16ª Região - CRP-16/ES

Titular: Tiago Bagne

Suplente: Juliana Brunoro de Freitas

f) Conselho Regional de Serviço Social - 17ª Região - CRESS-17/ES

Titular: Barbara Leite Pereira Colombi

Suplente: Pollyanna Labeta Iack

g) Fundação Fé e Alegria do Brasil - Filial Espírito Santo

Titular: Vilmar Burzlaff

Suplente: Cristiane da Fonseca Bronzoni

h) Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira - ADRA Brasil - Regional Espírito Santo

Titular: Clairton de Oliveira

Suplente: Elisabete de Almeida Ribeiro Rangel

i) Instituição Beneficente de Assistência à Criança - Criança Somos o Amanhã - Projeto Sol

Titular: Luciano Evaristo da Silva

Suplente: Maria Gorete Fraga

j) Instituto Gênese - IG

Titular: Elisa Claudia Sant'Ana de Castro

Suplente: Cristiane Sily

k) Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo -

SINDPSI-ES

Titular: Inayhá Cristina Alves Dalvi

Suplente: Glaycon Gomes de Araújo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de setembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 525893

DECRETO Nº 2148-S, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PM/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício

das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual de acordo com as disposições do art. 4º da Lei 3.213, de 09/06/1978, e com as informações constantes do processo nº 86124005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Oficiais abaixo relacionados para compor o Conselho de Justificação em desfavor do **Maj QOCPM FERNANDO MARQUES MAYERINK, RG 16.515-1 / NF 860624**, nos termos do art. 2º, inciso I, alíneas "a" "b" e "c", da Lei nº 3.213, de 09/06/1978, bem como, no Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.

I. Presidente: Ten Cel QOCPM LUCIANO SILVA SUAVE, RG 15.844-9 / NF 854960.

II. Interrogante e Relator: Ten Cel QOCPM EMERSOM CAUS, RG 15.913-5 / NF 855501.

III. Escrivão: Ten Cel QOCPM FLAVIO PEREIRA SANTIAGO, RG 15.911-9 / NF 855483.

Art. 2º Concedo ao Conselho de Justificação o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua nomeação, para a conclusão de seus trabalhos, inclusive remessa do relatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de setembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 525895

DECRETO Nº 2149-S, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PM/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no